

Projeto de Resolução nº 715/XIII

Recomenda ao Governo a adoção de medidas de promoção da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal

Exposição de motivos

Os estereótipos baseados no sexo continuam a ditar estruturas sociais, a limitar escolhas, a bloquear o progresso, a violar direitos fundamentais, a negar a dignidade humana. Nessa base, a situação de desvantagem das mulheres continua a ser dramática, resultado da discriminação estrutural e sistémica que as atinge. Esta é uma realidade complexa, determinada por desequilíbrios vários, e que, por isso, não se compadece com as visões redutoras que se têm vindo a privilegiar no debate e no combate à desigualdade.

No cruzamento das desigualdades patentes nos contextos do trabalho e da família, a área da conciliação é reflexo claro desses mesmos estereótipos que definem papéis femininos e papéis masculinos num e noutro contexto.

Nesse domínio, o desequilíbrio da divisão do trabalho doméstico e de cuidado entre mulheres e homens tem repercussões inquestionáveis nos direitos, nas oportunidades, e na realização pessoal e profissional das mulheres, uma vez que são elas que continuam a suportar a maior parte do trabalho doméstico e de cuidado.

Diz-nos o estudo “Os usos do tempo de homens e de mulheres em Portugal”, promovido pelo CESIS em parceria com a CITE, que, “considerando o tempo de trabalho não pago no seu todo, ou seja, tarefas domésticas e de cuidado, as mulheres continuam, em 2015, a trabalhar mais do que os homens”, isto é, 1 hora e 45 minutos a mais por dia. Também assim, conclui o estudo que o tempo médio diário de trabalho total (pago e não pago) teve, em 2015, uma duração superior para as mulheres, de 1 hora e 13 minutos. Já no que se refere ao tempo de trabalho pago (incluindo deslocações), em 2015, os homens “continuaram a trabalhar mais do que as mulheres: (mas apenas) 27 minutos a mais por dia.” Também reflexo disso, o Livro Branco “Homens e Igualdade de Género em Portugal”, preparado em parceria entre a CITE e o ICS-U. Lisboa, demonstra que, apesar do aumento, a proporção de casais que partilharam a licença na modalidade bonificada continua baixa, situando-se nos 29% em 2015.

Os papéis tradicionalmente atribuídos a mulheres e homens têm determinada a situação de maior pobreza generalizada das mulheres, o que reflete a falta de oportunidades e de alternativas seguras para as mulheres. Referindo apenas alguns dados, apesar de as mulheres terem os níveis de habilitação escolar mais elevados, 57,6% dos grupos “profissionais não qualificados” são mulheres; as mulheres recebem uma remuneração base mensal em média 16,7% inferior à dos homens; o exercício de cargos de decisão é predominantemente masculino (veja-se os 12% de mulheres nos conselhos de administração das empresas cotadas em Bolsa).

Mas também assim, os homens se veem afetados pela impossibilidade de alternativa. Continuam a beneficiar de licenças limitadas, continuam a ser alvo de atitudes resistentes por parte dos/as empregadores/as, continuam a ser tidos como menos vocacionados para certo tipo de atividades, designadamente as de cuidado.

Esta questão é evidente na desvalorização do trabalho dito “não pago”, ignorado no cálculo do produto interno bruto, apesar de já virem sendo trabalhadas e aplicadas formas de o contabilizar. Esta invisibilidade manifesta-se na ausência de políticas públicas de reconhecimento e que incentivem, de facto, a uma verdadeira partilha equilibrada entre mulheres e homens.

Urge interromper o ciclo de perpetuação destas desvantagens. A questão da igualdade e da não discriminação como questão de direitos humanos está amplamente consensualizada a todos os níveis. A própria Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável é construída nesse pressuposto. Não há desenvolvimento sem realização da dignidade humana.

Neste sentido, o Governo apresentou uma Agenda para Igualdade no Mercado de Trabalho e nas Empresas, adotando uma abordagem sistémica e não restritiva, que reconhece a complexidade do fenómeno da desigualdade de mulheres e homens no mercado de trabalho, e aposta numa estratégia transversal, comprometendo-se a atuar em áreas como as disparidades salariais, a segregação ocupacional, a parentalidade, a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, e paridade nos cargos de decisão.

Assim, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Crie sistemas de monitorização da política pública em matéria de igualdade no mercado de trabalho e emprego.
2. Desenvolva medidas que atuem ao nível das escolhas educativas, vocacionais e profissionais de homens e mulheres, no sentido de combater a segregação ocupacional.
3. Crie medidas que reforcem o exercício dos direitos da Parentalidade por parte dos homens, nomeadamente promovendo uma partilha mais equilibrada das licenças entre homens e mulheres.
4. Proceda à criação de um quadro legal no sentido de transversalizar a inclusão de cláusulas de regulação da promoção da igualdade de género, combate às disparidades salariais, prevenção do assédio sexual e moral no trabalho e conciliação entre trabalho e família, nos Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho;
5. Estude o alargamento do âmbito do Inquérito ao Emprego ou noutras operações estatísticas, de forma a incluir uma medida compreensiva da participação em todas as formas de trabalho, incluindo o trabalho doméstico não pago, que visibilize a sua contribuição para o desenvolvimento económico, a economia doméstica e o bem-estar dos indivíduos e sociedade, nos termos da Resolução acerca das estatísticas do trabalho, emprego e subutilização do trabalho, produzida na 19.^a Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho;
6. Promova na formação universitária em gestão e ciências afins módulos sobre conciliação trabalho-família e promoção da igualdade de género.

Palácio de São Bento, 3 de março de 2017,

As Deputadas e os Deputados,

(Elza Pais)

(Pedro Delgado Alves)

(Idália Serrão)



(Tiago Barbosa Ribeiro)

(Susana Amador)

(Isabel Moreira)

(Edite Estrela)

(Carla Sousa)